



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 235, de 03 de outubro de 1977.

Autoriza aquisição de área de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o poder executivo autorizado a adquirir por meio de compra direta do Sr. Ademar Alves de Oliveira, uma área de terreno medindo 7.125, (sete mil, cento e vinte cinco) metro quadrados, localizada nas adjacências do povoado de Divino do Canivete, Distrito de São João do Manteninha, neste município pelo preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Parágrafo único. A área de terreno acima citado destina-se á construção de uma praça de esportes naquele povoado.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 03 de outubro de 1977.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração